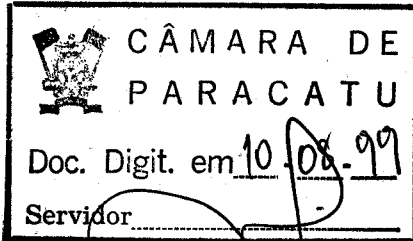




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 082/1997



Dispõe sobre interrupção de férias regulamentares do servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por absoluta necessidade do serviço, as férias regulamentares concedidas ao servidor Antônio Rodrigues Monteiro, no período de 11/06/97 a 20/06/97, para suprir a ausência do servidor Antônio Marcos Nunes Siqueira, que se encontra licenciado para tratamento de saúde .

Parágrafo único - É assegurado ao servidor a percepção da remuneração dos dias trabalhados decorrentes da interrupção a que se refere o caput, sem prejuízo ainda, do efetivo gozo de mencionados dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos onze dias do mês de junho de 1997.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

